



LEI Nº 4.849 DE 27 DE JUNHO DE 2017

AUTORIZA contratar **Auxiliar de Serviços Gerais** por necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

ARMANDO CARLOS ROOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Público Municipal, autorizado a contratar 01 (um) **Auxiliar de Serviços Gerais**, por necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar na **Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Não-Me-Toque/RS**, nos seguintes locais: Casa de Cultura Dr. Otto Stahl, Biblioteca, Telecentro Comunitário e Ginásios que a Secretaria é responsável.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, pelo período de 01 (um) ano ou até homologação de novo concurso público para nomeação, ficando assegurado ao contratado os direitos constantes no art. 236 da Lei Complementar nº 133/13 e alterações legais, bem como os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Especial no valor de **R\$ 19.041,42** (dezenove mil e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes Títulos de Despesa:

1536.0412200112.151 Manutenção das Atividades da Sec.de Cultura, Desporto e Turismo
3.1.9.0.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º. Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no art. 3º desta Lei, a redução dos seguintes:



15.14.13.392.0100.2067 *Manutenção da Equipe de Cultura*
3.1.9.0.11.00.00.00 *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 9.000,00*

15.15.27.812.0230.2072 *Manutenção da Equipe da Esporte e Lazer*
3.1.9.0.04.00.00.00 *Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 10.100,00*

Art. 5º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, EM 27 DE JUNHO DE 2017.

ARMANDO CARLOS ROOS
PREFEITO MUNICIPAL

ELEN CRISTINA HEBERLE
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/RS 58.704

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS
Secretária de Administração e Planejamento